



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1456 DE 08 DE julho DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste – AGRI-SHOW, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.148.665/0001-23, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear parte das despesas com a realização da V Exposição Agropecuária e Industrial.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em parcela única ou não, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de 07 de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO